



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



Ofício nº 012/2023

Vitória do Xingu (PA), 12 de janeiro de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **CPL**

Vitória do Xingu - PA

Prezado Senhor;

Essa solicitação se faz necessária para atendimento de contratação de empresas especializadas em aquisição de materiais esportivos, faz se necessária para manter a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações no decorrer do ano, e ainda atende projetos, centros especializados e academias de esportes em toda extensão do município .

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S.ª meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

ALAN OLIVEIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº1.504/2022



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais esportivos se faz necessária para atendimento das necessidades da Administração pública Municipal, a aquisição justifica se face ao interesse público de proceder se ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, onde justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a Implementação e Desenvolvimento dos Projetos para o Esporte de todas as modalidades, no Município de Vitória do Xingu-PA, o qual visa a implementação e execução de núcleos e projetos educativos de esporte recreativo e lazer, através da Secretaria Municipal de Esportes.

O objetivo dos programas é promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Com a implantação do Projeto para Todos, a Secretaria Municipal de Esportes visa implantar locais adequados e seguros para a prática de atividades esportivas entre as diferentes faixas etárias atendidas pelo programa e projetos implantados.

Conforme explicitado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º Art. - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o LAZER (grifo nosso), a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Por conseguinte, justifica-se a aquisição do material esportivo será para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Cultura. Os equipamentos serão para atender os Ginásios, Estádio Municipal e os centros esportivos, em suas práticas educacionais e esportivas e em eventos esportivos organizado pelo município.

A prática esportiva é de soberana importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta, em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos esportivos realizados, trata-se de uma contratação estratégica para Secretaria de Esporte e Cultura, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações no decorrer do ano, atendendo tanta a zona Urbana, quanto a zona rural do Município.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). Douglas de Almeida Lima, Portaria nº. 0277/2023-SEMAD, servidor (a) Sr(a). Mauro Sergio Campos Oliveira, Portaria nº 0277/2023-SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BOLA DE HANDEBOL H3L COM COSTURA SUÍÇA PROFISSIONAL	30	UNIDADE
2	BOLA DE BASQUETE: Especificação : fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno câmara em butil circunferência: 75 cm peso aproximado: 593 gr camada interna impermeável.	30	UNIDADE
3	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO FEMININO: Especificação : Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g -Penalty H2L Comum	30	UNIDADE
4	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO MASCULINO: Especificação : Custurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e 23aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g ? H3L Com Costura Comum	30	UNIDADE
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Especificação : com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100% possui camada Neo Gel tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	1000	UNIDADE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 COM COSTURA: Especificação : Penalty STORM OU SIMILAR	1000	UNIDADE
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 04 Especificação : C/C df bc (penalty ou similar)	200	UNIDADE
8	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: Especificação : (penalty Termotec ou Similar)	1000	UNIDADE
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500: Especificação : (Penalty Termotec ou similar)	800	UNIDADE
10	BOLA DE FUTSAL 500 ULTRA FUSION: Especificação : (Penalty ou Similar)	800	UNIDADE
11	BOLA DE VOLLEY DE PRAIA 3.600	100	UNIDADE
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: Especificação : Matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g Mg 5500 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. Especificação : Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. 6.0 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE
14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI Especificação : Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - MG 3500 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK; Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm Metalizada na COR BRONZE suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE
16	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK. Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR DOURADA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE
17	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK: Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak: com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ?honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR PRATA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



18	MEDALHAS PERSONALIZADAS (ADESIVOS 35 MM)	2500	UNIDADE
19	TROFÉUS VITÓRIA 50 CM COM 3 COLUNAS- PERSONALIZADO	1000	UNIDADE
20	TROFÉUS VITÓRIA 70 CM COM 3 COLUNAS - PERSONALIZADO	500	UNIDADE
21	TROFÉU VITÓRIA 1 MT -PERSONALIZADO	500	UNIDADE
22	TROFÉUS 1,20 MT COM 3 COLUNAS PERSONALIZADO	500	UNIDADE
23	PLACA HONRA AO MÉRITO, PERSONALIZADA COM ESTOJO	500	UNIDADE
24	CALÇÃO P/ FUTEBOL	800	UNIDADE
25	CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA	10	UNIDADE
26	COLETE PARA FUTEBOL	500	UNIDADE
27	MEIÃO P/ FUTEBOL	500	PAR
28	JOGO DE CAMISA C/ 20 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTEBOL CAMPO	250	JOGO
29	JOGO DE CAMISA C/ 12 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTSAL CAMPO	250	JOGO
30	JOGO DE CAMISA P/ BASQUETE COM 12 PEÇAS	50	JOGO
31	JOGO DE CAMISA P/ HANDEBOL COM 12 PEÇAS	50	JOGO
32	JOGO DE CAMISA P/VOLLEY C/ 12 PEÇAS	50	JOGO
33	BAMBOLÊ.	100	UNIDADE
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO	100	UNIDADE
35	CANELEIRAS SEM TORNOZELEIRAS ADULTOS	100	UNIDADE
36	CONE 25 CM	150	UNIDADE
37	CONE 50 CM.	150	UNIDADE
38	CRONÔMETRO (VOLLO 1809 OU SIMILAR)	50	UNIDADE
39	KIT P/ TÊNIS DE MESA(RAQUETE,REDE,3 BOLAS E SUPORTE)	100	UNIDADE
40	MESA DE PING PONG COMPLETA	10	UNIDADE
41	PLACAR MANUAL	15	UNIDADE
42	SKATE PROFISSIONAL TIGRE VELOZ	10	UNIDADE
43	ANTENA PARA VOLEY (PVC SCALIBU OU SIMILAR)	10	PAR
44	APITO (FOX 40 CLASSIC 515 DB OU SIMILAR)	50	UNIDADE
45	BANDEIRAS P/ ARBITRAGEM (SCALIBU OU SIMILAR)	10	PAR
46	FAIXA DEMARCATÓRIA P/ VOLEY	20	UNIDADE
47	JOGO DE BANDEIRAS C/ MOLAS P/ DEMARCAÇÃO	5	JOGO
48	JOGOS DE CARTÃO (VERMELHO E AMARELO)	50	UNIDADE
49	KIMONO	100	UNIDADE
50	TATAME 20 CM 1X1	60	UNIDADE
51	TATAME 30 CM 1X1	60	UNIDADE
52	TATAME 40 CM 1X1	60	UNIDADE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



53	BANDEIRA DE VITÓRIA DO XINGU: Especificação : Bandeira de Vitória do Xingu confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	20	UNIDADE
54	BANDEIRA DO BRASIL: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo tarja na cor branca e dois ilhóes em latão cormado, costurada com barras dupla de 1º qualidade globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido medidas 1,30x2,00m.	20	UNIDADE
55	BANDEIRA DO PARÁ: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis tarja na cor branca e ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	20	UNIDADE
56	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TAM 2.50 POR 7.50 MTS	100	PAR
57	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - FIO 4 TAM 2.20 POR 3,20 MTS MASTER REDES	100	PAR
58	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL COR PRETA MEDIDAS 1M ALTURAX9,50M LARGURA, FIO 2,0 EM POLIETILENO TORCIDO MALHA 10X10 CM FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E ILHÓS METALICOS	30	UNIDADE

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 12 de janeiro de 2023.

Alan Oliveira de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
Dec. 1.504/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

OFÍCIO Nº 0092/2023 GAB/SMS

Vitória do Xingu/Pá, 23 de janeiro de 2023.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUME E PERMANENTE.

Senhor Presidente,


Vimos pelo presente encaminhar o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente e Consumo para as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, setor da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu – Pá, conforme justificativas e planilhas em anexo.

JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para atendimento e realização das atividades do programa social SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da sede do município e Zona Rural, atendendo públicos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, por isso a necessidade dos itens e quantitativos descritos no estudo técnico.

Neste presente documento justifico abaixo a escolha dos itens para a realização das atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da sede e da zona rural (Belo Monte e Leonardo D'Vinci).

1. Materiais esportivos: Serão utilizados durante todos os encontros com os usuários sob orientação da educadora física, com o objetivo de estimular os usuários a praticarem exercícios físicos diariamente e terem uma vida mais ativa e saudável.
2. Materiais permanentes: Serão utilizados para melhor acomodação e atendimentos dos usuários e dos servidores públicos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos para poderem realizar o planejamento e a execução das atividades.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo e permanente, atendendo assim as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu-SEMUTS, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais de consumo e permanente.

2.1.1 – : Essa solicitação se faz necessária para atendimento e realização das atividades do programa social SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da sede do município e Zona Rural, atendendo públicos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, por isso a necessidade dos itens e quantitativos descritos no estudo técnico.

Neste presente documento justifico abaixo a escolha dos itens para a realização das atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da sede e da zona rural (Belo Monte e Leonardo D'Vinci).

1. Materiais esportivos: Serão utilizados durante todos os encontros com os usuários sob orientação da educadora física, com o objetivo de estimulá-los a praticarem exercícios físicos diariamente e terem uma vida mais ativa e saudável.
2. Materiais permanentes: Serão utilizados para melhor acomodação e atendimentos dos usuários e dos servidores públicos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos para poderem realizar o planejamento e a execução das atividades.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 - Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

MATERIAIS ESPORTIVOS:

Nº	ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLA DE FUTSAL MAX 500 marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	02
02	BOLA DE VOLÊI 6.0 PRO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	02
03	CONES PEQUENOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	10
04	CONES MÉDIO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	10
05	BAMBOLÊS EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
06	BOLA DE QUEIMADA INICIAÇÃO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	10
07	DOMINÓS DE OSSO PROFISSIONAL GROSSO	JOGO	05
08	BARALHO DE CARTAS PRODUZIDO EM CARTÃO COUCHÉ 290 GRAMAS, TAMANHO: 57 POR 89 mm, NAÍPE GRANDE 55 CARTAS	JOGO	10
09	COLETES VERDES PARA ESPORTE	UNIDADE	15
10	COLETES AMARELOS PARA ESPORTE	UNIDADE	15
11	COLETES LARANJADO PARA ESPORTE	UNIDADE	15
12	CORDA NAVAL PRETA COM 10 METROS	METROS	05
13	APITOS DE AÇO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	05
14	PETECA GRANDES COM PENAS COLORIDAS	UNIDADE	10
15	BOLINHAS DE GUDE	UNIDADE	500
16	REDE DE VOLÊI 4 FAIXAS marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	01
17	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	UNIDADE	06





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

18	CORDA PARA PULAR	METROS	30
19	CONES tipo: CHAPEU CHINES	UNIDADE	30
20	BOLAS GINASTICA RITMICA	UNIDADE	10
21	Colchonete IMPERMEÁVEL - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yoga/Pilates	UNIDADE	50
22	PEGA VARIETAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	15
23	QUEBRA CABEÇA VARIADOS	UNIDADE	10

MATERIAIS PERMANENTES:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GELADEIRA 340 LITROS marca: Consul ou Similar – Especificação: GELO SECO	UNIDADE	01
02	FREEZER DE UMA PORTA DE 309 LITROS marca: Consul ou Similar	UNIDADE	01
03	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO marca: Tron ou Similar	UNIDADE	01
04	BEBEDOURO DE COLUNA	UNIDADE	01
05	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO marca: Itatiaia ou Similar	UNIDADE	01
06	MESA DE MARMORE COM 6 CADEIRAS	UNIDADE	01
07	MESAS DE ESCRITÓRIO MDF 1,20M COM GAVETAS	UNIDADE	05
08	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS COM BRAÇOS E GIRATÓRIA	UNIDADE	05
09	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM RODINHAS COM BRÇAÇO	UNIDADE	05
10	COMPUTADOR DE MESA I7 10ª GERAÇÃO	UNIDADE	03
11	NOTEBOOK I7 11ª GERAÇÃO marca: Samsung ou Similar	UNIDADE	02
12	IMPRESSORA XEROCADORA marca: BROTHER ou Similar	UNIDADE	02
13	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 5 GAVETAS	UNIDADE	02
14	ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	02
15	PROJETOR marca: EPSON E20, 3400 LUMENS, XGA, HDMI, BIVOLT ou Similar	UNIDADE	01
16	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 100 POL BETEC, RETRATIL TELÃO ou Similar	UNIDADE	01
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS marca: Samsung ou Similar	UNIDADE	01
18	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO DE 1400 VATS DE POTENCIA ou Similar	UNIDADE	01
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 Litros	UNIDADE	02
20	LIQUIDIFICADOR SIMPLES 3 LITROS marca: Consul ou Similar	UNIDADE	02

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para fornecimento, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

8.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento e realização das atividades do programa social SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da sede do município e Zona Rural, atendendo públicos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, por isso a necessidade dos itens e quantitativos descritos no estudo técnico.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 2.086 - *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*
- 2.081 - *Manutenção da Primeira Infância*
- 2.096 - *Proteção Especial de Média Complexidade*
- 22.091 - *Manutenção do Piso Básico*
- 2.092 - *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*
- 2.094 - *Manutenção do Convênio com a Norte Energia*
- 2.087 - *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social*

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 23 de janeiro de 2023



Agda Cristina Maria Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL
Portaria nº 001/2023